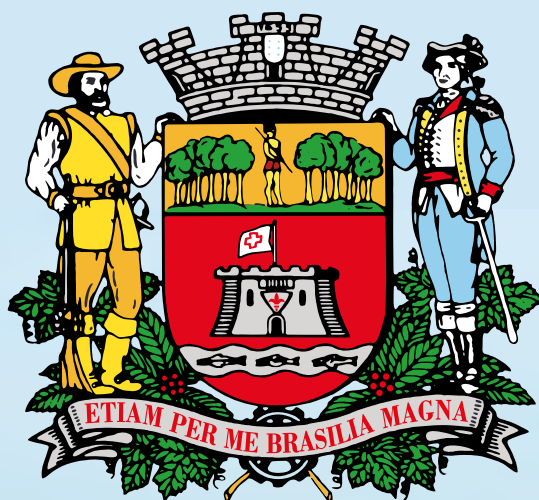


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

18 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5875

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

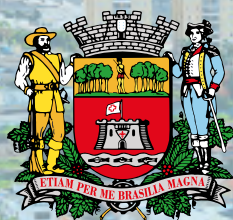
Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 e 11
Portarias.....	11 e 12
Gestão de Pessoas.....	12 a 15
Casa Civil.....	15
Ipjun.....	15
Cijun.....	15 e 16
Dae.....	16
Esporte e Lazer.....	16 a 22
Promoção da Saúde.....	23
Esef.....	23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24 a 31
Fundação Casa da Cultura.....	31 e 32
Fundação Serra do Japi.....	32
Assistência e Desenvolvimento Social.....	32 e 33

INEDITORIAL

Ineditorial.....	33 e 34
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	34
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE ATO DECISÓRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo SEI PMJ N°15.086/2022 - Pregão Eletrônico nº 293/2023 - Contrato nº 035/2024 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos ambulatórios e demais serviços, contemplando o fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0034271/2024.

GISLAINE DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, conforme consta no presente SEI, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

RESUMO DO ATO DECISÓRIO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 31.08.2026

Assunto: Processo SEI PMJ N°15.086/2022 - Pregão Eletrônico nº 293/2023 - Contrato nº 035/2024 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos ambulatórios e demais serviços, contemplando o fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0034271/2024.

Considerando os transtornos causados pela empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, com sede no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados nos autos do processo;

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia em resposta ao Ofício 3331418/2026, recebido em 29/07/2026;

Após análise pelos setores competentes, decidiu-se pela aplicação das seguintes sanções administrativas:

- “**Multa**” no valor de **R\$ 434.620,84** (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento), proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto, considerando o período de dezembro/2024 a julho/2026, com fundamento no item 10.2.4 “b” do Contrato nº 035/2024 e art. 156, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e

- “**Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo de 6 anos**”, com fundamento no item 10.2.3. do Contrato nº 035/2024 e art. 156, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21.

(FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA)
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

Nos termos dos artigos 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, da aplicação da sanção de multa caberá **recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento do presente.

Por sua vez, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá **pedido de reconsideração**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento do presente.

Eventual recurso e/ou pedido de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio, no endereço Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP, ou por e-mail, pelos endereços gisantos@jundiai.sp.gov.br ou letisilva@jundiai.sp.gov.br. Eventuais

esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (11) 4589-8637, com Letícia Lisboa, ou (11) 4589-8621, com Gislaíne dos Santos.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.

Jundiá, 15 de setembro de 2026.

(GISLAINE DOS SANTOS)

Chefe de Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026

OBJETO: Fornecimento de apagador para quadro branco, giz simples colorido e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026

OBJETO: Fornecimento de esparadrapo impermeável, equipo de soró com microgotejador e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

NAIARA SANCHES CONSENSIO

Diretora do Departamento de Compras
Governamentais em Substituição

EDITAL DE CONHECIMENTO DECISÃO DE PENALIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 11.08.2026.

Processo administrativo nº 16.820-9/2020 - Pregão Eletrônico nº 389/2020 - Contrato nº 037/2021 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços conforme Anexo II do Edital, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0036469/2023.

GISLAINE DOS SANTOS, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, assim como no Cadastro do Sistema Compra Aberta, conforme consta no presente SEI, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 11.08.2026.

Processo administrativo nº 16.820-9/2020 - Pregão Eletrônico nº 389/2020 - Contrato nº 037/2021 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços conforme Anexo II do Edital, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo de Penalização - SEI PMJ. 0036469/2023



ADMINISTRAÇÃO

Considerando os transtornos causados pela empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, estabelecida no município de SÃO PAULO/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia em resposta ao Ofício 3329912 /2026, recebido em 29/07/2026;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de **“Multa” no valor de R\$ 330.160,14** (trezentos e trinta mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o montante respectivo não adimplido, considerando o período de dezembro/2024 a julho/2026, no caso de prestação de serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta contratada, com fundamento nos itens 11.2.d e 11.2.1 do Contrato nº 037/2021 e art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e **“Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos”**, com fundamento no item 11.3. “b” do Contrato nº 037/2021 e art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

(FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA)
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, para eventual apresentação de Recurso em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser protocolado junto Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio, no endereço Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP, ou por e-mail, pelos endereços gisantos@jundiai.sp.gov.br ou letisilva@jundiai.sp.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (11) 4589-8637, com Letícia Lisboa, ou (11) 4589-8621, com Gislaíne dos Santos.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.

Jundiaí, 15 de setembro de 2026.

(GISLAINE DOS SANTOS)

Chefe de Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 98/2026
OBJETO: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, SERINGAS DESCARTÁVEIS E OUTROS - RP.

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL,13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Principal - Motivo: Por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante à marca apresentada não ser compatível com a marca solicitada no anexo do edital, desatendendo aos itens 3.2.1. e 4.3.3. do Anexo.

EMPRESA: BLUMEDICA PROD MED E CIRURGICOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL,13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota Principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 8 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 9 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X 260MM - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X 260MM - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: LIGHT BRASIL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X 260MM - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL,13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL,13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X 260MM - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X



ADMINISTRAÇÃO

260MM - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

Item: 13 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.22 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.22 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rol de reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Anexo I do Edital.

EMPRESA: PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 12 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

4 - (4643) SERINGA DESCARTAVEL 10ML - COTA PRINCIPAL

4 - (4643) SERINGA DESCARTAVEL 10ML - COTA RESERVADA

9 - (22958) DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML - COTA PRINCIPAL

9 - (22958) DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/09/2026 15:15:07

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/09/2026 16:15:07

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 98/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

2 - COMPRESSADE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A)

- Cota Principal - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 21,83/PACOTE

2 - COMPRESSADE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5x7,5(F)/15x30(A)

- Cota Reservada - Marca: MEDI HOUSE - R\$ 21,83/PACOTE

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

8 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL - Cota Reservada - Marca:

KOLPLAST - R\$ 0,60/PECA

8 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL - Cota Principal - Marca:

KOLPLAST - R\$ 0,60/PECA

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns)

:

14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Principal - Marca:

BECARE - R\$ 8,45/PECA

14 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.24 - Cota Reservada - Marca:

BECARE - R\$ 8,45/PECA

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns) :

11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X

260MM - Cota Reservada - Marca: MEDSTERIL - R\$ 0,21/PECA

11 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 90MM X

260MM - Cota Principal - Marca: MEDSTERIL - R\$ 0,21/PECA

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - Item(ns) :

7 - LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL, BRANCO

(50CMX50M) - Cota Principal - Marca: MARCA PROPRIA - R\$ 6,29/

ROLO

C C IGNACIO FIGUEIREDO ME - Item(ns) :

3 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, EXTREMIDADE FOSCA

(50 UN) - Cota Reservada - Marca: EXACTA - R\$ 5,78/CAIXA

3 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, EXTREMIDADE FOSCA

(50 UN) - Cota Principal - Marca: EXACTA - R\$ 5,78/CAIXA

BLUMEDICA PROD MED E CIRURGICOS LTDA EPP - Item(ns) :

5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Marca: SR - R\$

0,40/PECA

5 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Marca: SR - R\$

0,40/PECA

13 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.22 - Cota Principal - Marca:

POLYMED - R\$ 1,86/PECA

13 - CATETER VENOSO PERIFERICO N.22 - Cota Reservada - Marca:

POLYMED - R\$ 1,86/PECA

MEDILAR IMP E DIST DE PROD MED HOSP S/A - Item(ns) :

6 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LT - Cota

Principal - Marca: DESCARBOX - R\$ 5,12/PECA

LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP - Item(ns) :

6 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LT - Cota

Reservada - Marca: DESCARBOX - R\$ 5,26/PECA

10 - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100

G) - Cota Reservada - Marca: MULTIGEL - R\$ 1,60/PECA

10 - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100

G) - Cota Principal - Marca: MULTIGEL - R\$ 1,60/PECA

12 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Marca: MEDIX - R\$

0,52/PECA

12 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Principal - Marca: MEDIX - R\$ 0,52/

PECA

PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -

Item(ns) :

1 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM -

Cota Principal - Marca: PROPRIA - R\$ 2,03/PECA

1 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 6CM, ESTERIL, 50X50CM -

Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 2,03/PECA

7 - LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL, BRANCO

(50CMX50M) - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - R\$ 6,75/ROLO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32042/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 241/2026

I - Objeto: Contratação de mediação de leitura, debate e bate papo, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Sabrina Gottschlich da Silva — CNPJ: 67.288.211/0001-42

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro /2026.

VI - Justificativa: A contratação atende à necessidade de realização de mediação literária no âmbito da programação regular da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, por meio da condução do Clube de Leitura, em atendimento aos objetivos de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária.

O enquadramento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 justifica-se pela natureza singular e personalíssima da proposta, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprios da escritora e historiadora contratada, cujo objeto não admite competição objetiva.

A escolha da contratada decorreu da análise de seu material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual faz parte, restando comprovados a singularidade e o reconhecimento de sua atuação.

O preço mostra-se justificado pela compatibilidade entre a proposta e o objeto, considerando a natureza da atividade, sua composição, a carga horária e o número de integrantes, sendo compatível com os valores praticados para serviços de igual natureza.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Sabrina Gottschlich da Silva, CNPJ 67.288.211/0001-42, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32045/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 242/2026

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 43.743.691 MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES — CNPJ nº 43.743.691/0001-26.

IV - Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V - Prazo de Entrega: período de 24 a 27 de setembro de 2026.

VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de composição da programação artístico-literária da 7ª Festa Literária de Jundiá (FLIJ 2026), promovida pela Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, em cumprimento às ações de fomento à leitura, de valorização da produção literária local e de formação de público leitor atribuídas à unidade pela Lei Municipal nº 10.246/2024, que institui o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

A prestação artística é de natureza singular e personalíssima, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprias dos autores contratados, o que torna inviável a competição e afasta a possibilidade de julgamento por critérios objetivos, hipótese que se enquadra na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratada fundamenta-se na consagração dos artistas pela crítica especializada e pela aceitação do público, comprovada pela inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como pelo material comprobatório da trajetória artística juntado aos autos.

O preço proposto, mostra-se compatível com os praticados no mercado para contratações artístico-literárias de mesma natureza, duração e formato, bem como com os valores historicamente praticados por esta Administração em contratações análogas, revelando-se vantajoso ao interesse público.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de

Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 43.743.691 MATHEUS DE ALEXANDRO FLORES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21675/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 20000,00 OBJETO: VINAGRE DE FRUTA, CACAU EM PÓ, MAIONESE E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21742/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 3654,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22748/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 12848,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22749/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 2415,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22750/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 25,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22751/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TETRA FARM IND E COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 17500,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22771/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: N S T LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3793,00 OBJETO: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1 MM, VIDRO INCOLOR COMUM 5 MM, COM INSTALAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22773/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1265,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22774/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3386,40 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22779/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: N S T LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1536,33 OBJETO: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1 MM, VIDRO INCOLOR COMUM 5 MM, COM INSTALAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22812/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 1351,73 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22813/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 4384,25 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22814/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 1351,73 OBJETO: LIXEIRA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 24 L, BALDE PLASTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 L E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22816/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 444,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M, SERINGA DESCARTAVEL, 1ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22954/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 22248,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23229/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 36887,50 OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, CLARITROMICINA 500MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23230/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2112,50 OBJETO: METRONIDAZOL 250MG, CLARITROMICINA 500MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23231/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 15525,00 OBJETO: COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA 2,20 X 1,50M, LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23232/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 10050,00 OBJETO: COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA 2,20 X 1,50M, LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23233/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 177750,00 OBJETO: COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA 2,20 X 1,50M, LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23234/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 32062,50 OBJETO: COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA 2,20 X 1,50M, LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23441/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 14938,76 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23451/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRALLE ALIMENTACAO COLETIVA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6235,20 OBJETO: P.S DE FORNECIMENTO DE MARMITEX 750G E KIT LANCHE 2 PAES TIPO FRANCES COM FRIOS E SUCO 200ML - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23477/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A VALOR TOTAL R\$ 1932,00 OBJETO: PNEUS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23478/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX DISTRIBUIDORA S/A VALOR TOTAL R\$ 3488,00 OBJETO: PNEUS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLAS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23586/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 837,20 OBJETO: PILHAS E BATERIA - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23587/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1274,40 OBJETO: PILHAS E BATERIA - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23672/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL MED + LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 320,00 OBJETO: APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23673/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL MED + LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23679/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 7050,00 OBJETO: APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23680/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 11750,00 OBJETO: APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23683/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 4532,00 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23685/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 4455,00 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23691/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RISE COMERCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE OCTANORM PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23692/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIDER STAR COM E LOC DE EQUIP P/ EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2055,62 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23695/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1740,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23696/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 27600,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23697/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 10497,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23698/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KLM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 36000,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23699/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3584,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23700/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4480,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23701/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 16596,00 OBJETO: BOMBA A VACUO PARA USO ODONTOLÓGICO, BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23705/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1460,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23706/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 295,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23707/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 531,00 OBJETO: BANDEJA DE INOX PEQUENA, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23741/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1147,00 OBJETO: COBERTOR SOLTEIRO MICROFIBRA 2,20 X 1,50M, LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24155/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 4595,22 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24168/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 27404,65 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24171/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RISE COMERCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 16000,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE OCTANORM PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24172/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 51247,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24173/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 43070,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24174/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13772,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24175/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3540,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIMA DE 1 ANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24177/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 213,50 OBJETO: PÃO BISNAGUINHA, PÃO VEGANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24178/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 138243,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24179/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 29532,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24180/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 148000,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24196/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1033,56 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24202/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIDER STAR COM E LOC DE EQUIP P/ EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1654,39 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24203/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIDER STAR COM E LOC DE EQUIP P/ EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1027,81 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24351/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SALOMÃO LOPES DE MENESES 07505410830 VALOR TOTAL R\$ 5770,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA PARA TACHÃO E OUTRO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 203/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24352/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 7088,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA PARA TACHÃO E OUTRO - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 203/2026.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.693, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ALARME EM IMÓVEL DESTINADO AOS CONSELHOS TUTELARES I E II. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032519/2026. REF. SOLICITAÇÃO 958 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.765,02 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0000	PRÓPRIA
R\$	1.765,02
TOTAL.....R\$	1.765,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.245.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	1.765,02
TOTAL.....R\$	1.765,02

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 17 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.694, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADETUR 000153/2022 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO JUNDIAÍ FEITO A MÃO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.00016723/22. REF. SOLICITAÇÃO 943 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.676,55 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6710	GES/STV/CONV.153/22/IMPLA.ES PA.JUNDIAI FEITO A MAO
R\$	23.676,55
TOTAL.....R\$	23.676,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 17 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.695, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADETUR 000153/2022 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO JUNDIAÍ FEITO A MÃO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.00016723/22. REF. SOLICITAÇÃO 944 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.723,83 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6710	GES/STV/CONV.153/22/IMPLA.ES PA.JUNDIAI FEITO A MAO
R\$	1.723,83
TOTAL....R\$	1.723,83

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6710	GES/STV/CONV.153/22/IMPLA.ES PA.JUNDIAI FEITO A MAO
R\$	1.723,83
TOTAL....R\$	1.723,83

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 17 DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por força do inciso IX do art. 72 da Lei Orgânica, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022380/2026, -----

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 36.360, de 11 de junho de 2026, que suspende temporariamente aprovações urbanísticas para empreendimentos de múltiplas unidades habitacionais; -----

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial expedida no Inquérito Civil nº 0670.0000175/2026, em trâmite na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo; -----

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Conjunta SMPUMA/SMISP/SMJC/SMGOV nº 001, de 24 de julho de 2026, que regulamenta os procedimentos internos de análise durante o período de suspensão; -----

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica, a isonomia, a transparência e o rigor técnico na aferição da capacidade de infraestrutura urbana do Município; -----

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica constituído o *GRUPO DE TRABALHO (GT)*, de caráter técnico, consultivo e propositivo, acompanhado da *COMISSÃO AUXILIAR TÉCNICA (CAT)*, destinados a acompanhar, organizar, instruir e subsidiar as análises e decisões necessárias ao integral cumprimento do Decreto Municipal nº 36.360, de 11 de junho de 2026.

Art. 2º O GT e a CAT atuarão rigorosamente segundo as diretrizes, ritos e prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SMPUMA/SMISP/SMJC/SMGOV e na legislação urbanística vigente.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) é composto pelos titulares formalmente designados dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Governo (SMGOV), a quem caberá a Coordenação-Geral do GT;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA);
- III - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (SMJC);
- IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP).

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

- I - Consolidar as manifestações e pareceres setoriais emitidos pela CAT;
- II - Deliberar sobre as propostas de enquadramento das classes de risco e infraestrutura (Classes Verde, Amarela, Laranja e Vermelha) elaboradas pela CAT;
- III - Dirimir dúvidas e decidir sobre reclassificações de processos;
- IV - Emitir parecer final fundamentado (favorável, favorável com condicionantes, ou desfavorável);
- V - Submeter as relações consolidadas e os pareceres finais à deliberação e autorização do Chefe do Executivo Municipal;
- VI - Avaliar casos de Habitação de Interesse Social (HIS) e processos de revisão de aprovações ou caducidade.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO AUXILIAR TÉCNICA (CAT)

Art. 5º Fica constituída a Comissão Auxiliar Técnica (CAT), órgão de suporte operacional e instrução técnica do GT, integrada por representantes (titulares e suplentes) das seguintes pastas, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA):
Titular: ALÚZIO DE FRANÇA PEREIRA NETO
Suplente: VITOR CESAR MARTINS

Titular: CÁSSIA CAROLINA FLORES OKADA
Suplente: MAURILENO MARCOS ROSA

Titular: FÁBIO HENRIQUE CESCION DA SILVA
Suplente: RENATO CARBOL COVESI

Titular: JULIANA DALBELLO
Suplente: ANA MARIA BOSCHI DA SILVA



PORTARIAS

Titular: MARTIM DE FRANÇA SILVEIRA RIBEIRO
Suplente: KARINA DE LIMA

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SMISP):
Titular: ROBSON JOSÉ APEZZATO
Suplente: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN

Titular: LEANDRO BALÇANELLI
Suplente: ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ

III - Secretaria Municipal de Governo (SMGOV):
Titular: KLEBER TANDELLO PEREIRA
Suplente: VLAMIR IENNE

IV - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (SMJC):
Titular: EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE
Suplente: HENRY VINÍCIUS BATISTA PIRES

V - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte (SMMT):
Titular: LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO
Suplente: HUGO KAJIYAMA

Titular: THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA BUENO CAVALLI
Suplente: MARCELO MORALLES ROVERI

Titular: RICARDO CAMILO DA SILVA
Suplente: BRUNO SÉRGIO TAVEIRA PALHARI

VI - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: NÁDIA ZACHARCZUK
Suplente: ROGÉRIO BINI SANTIAGO

VII - Secretaria Municipal da Casa Civil/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Titular: JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
Suplente: RAFAEL DA SILVA LOURENÇO

VIII - Secretaria Municipal de Habitação Social (SMHAB):
Titular: CLÓVIS PINHATA BAPTISTA
Suplente: RAFAEL NEGRIN MOREIRA

Parágrafo único. Sem prejuízo da composição estabelecida no caput deste artigo, a CAT poderá solicitar manifestações técnicas, informações ou subsídios suplementares de outras secretarias, autarquias ou órgãos da Administração Municipal, sempre que a especificidade ou a complexidade da matéria assim o exigir para a adequada instrução dos processos.

Art. 6º Compete à Comissão Auxiliar Técnica (CAT):

- I - Realizar o cruzamento de dados entre a densidade populacional pretendida e a infraestrutura existente;
- II - Elaborar o Relatório Técnico Simplificado (RTS) para cada grupo de processos;
- III - Emitir manifestações e pareceres setoriais no prazo de até 15 (quinze) dias;
- IV - Prestar subsídios e suporte técnico contínuo ao GT.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º As reuniões do GT e da CAT poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, lavrando-se ata ou memória de reunião, com periodicidade a definir.

Art. 8º Todos os atos tramitarão exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), serão relacionados ao Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022380/2026.

Art. 9º As funções dos membros integrantes não ensejarão remuneração, sendo consideradas de relevante serviço público.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo estipulado no Decreto Municipal nº 36.360, de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

GLEISON LOPES AREDES
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI PMJ.0043451/2024, -----

D E S I G N A HERBERT LUIZ HERZIG, Diretor Administrativo e Financeiro, para, cumulativamente com suas atribuições, responder pelas atribuições do cargo de Superintendente da Fundação Serra do Japi, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2026, percebendo a remuneração correspondente ao cargo de Superintendente, com ônus à Fundação, durante o afastamento do titular FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 300 DE 13 DE JULHO DE 2026 CARGOS: Educador Esportivo, Diretor de Escola e PEB II – Artes

Onde se lê:

"(....)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: "(...)"

Leia-se:

"(....)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: "(...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 301, DE 13 DE JULHO DE 2026 CARGO: Procurador do Município

Onde se lê:

"(....)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: "(...)"

Leia-se:

"(....)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: "(...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 302, DE 13 DE JULHO DE 2026 CARGOS: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional



GESTÃO DE PESSOAS

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 303, DE 13 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Angiologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 304, DE 13 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Cardiologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 305, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Gastroenterologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 306, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Geriatra

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 307, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Infectologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 308, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Nefrologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 309, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Ortopedista/Traumatologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 310, DE 14 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Reumatologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"



GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 313, DE 15 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Clínico Geral

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 314, DE 15 DE JULHO DE 2026 CARGO: Médico Proctologista

Onde se lê:

"(...)"

12.1.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, conforme segue: (...)"

Leia-se:

"(...)"

12.1.3. A sequência de alternância considera as vagas destinadas ao efetivo provimento e, nos casos de desistência, desclassificação, não comparecimento ou qualquer outro impedimento à investidura do candidato inicialmente convocado, será chamado, em substituição, o candidato subsequente da mesma listagem, observada a ordem de classificação, permanecendo inalterada a destinação da respectiva vaga, conforme a seguinte ordem de provimento: (...)"

DDS/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIAN.º 1031, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor ALEXANDRE CASTRO NUNES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Gestão, para exercer, a título de substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC03, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o afastamento do titular SAMUEL FERRAZ DUARTE, em virtude de designação no cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, de 15 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, suspendendo durante o referido período, a Gratificação "GECCI", conforme Portaria n.º 464/2025, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n.º 499/2010 e Processo PMJ.0031879/2026.

PORTARIAN.º 1032, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor LUCIANO GUERINO, ocupante do cargo efetivo de Subinspetor, nomeado atualmente, no cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC04, para exercer, a título de substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, símbolo DAC03, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o afastamento da titular KATIA ANZELOTTI, em virtude de gozo de férias prêmio, de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026 e 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, suspendendo durante os referidos períodos, os efeitos da Portaria n.º 976/2025, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n.º 499/2010 e Processo PMJ.0032785/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 395, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

Tendo em vista a desistência da candidata BIANCA CECETTO CARLOS, classificada em 1º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo com Técnico em Laboratório e registro em órgão da classe ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**.

CLASS. GERAL	NOME
2º Lugar	LAERTE LUCHINI JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **nº 01.928-3/2022**.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ANDRE AUGUSTO ALVES, classificado em 1º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

BAIRRO CORRUPIRA

CLASS. GERAL	NOME
2º Lugar	JENEFER PEREIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **nº 01.928-3/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato GABRIEL GUSTAVO ADOLFO, classificado em 1º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

JARDIM SARAPIRANGA

CLASS. GERAL	NOME
2º Lugar	CATARINA NETO AFONSO PEREIRA



GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 398, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos **PRISCILA ALVES LINS MROZINSKI** e **LEANDRO MATAVELLI**, classificados em 15º e 19º Lugares da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, e Currículo ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	GIOVANA CRAVEIRO
21º Lugar	ROMULO HENRIQUE CASTELLUBER BASTOS
22º Lugar	MICHELLE ADRIANE OLIVEIRA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA Nº 1033, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor **ROGÉRIO HENRIQUE BUENO**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 21 de setembro de 2026.

CASA CIVIL

ATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS "APTOS" E "NÃO APTOS" PARA A RECOMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD - EDITAL SMCC Nº 07, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

SAMUEL FERRAZ DUARTE, Secretário Municipal da Casa Civil em substituição, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006839/2022, -----

FAZ SABER a relação final dos candidatos APTOS e NÃO APTOS para compor as vagas remanescentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD (Gestão 2025/2027), considerando o transcurso do prazo estabelecido para interposição de recurso, sem qualquer manifestação.

- SOCIEDADE CIVIL:

Candidatos aptos:

JULIANA OLIVEIRA DE PAULA
FÁBIO ROBERTO DE AGUIAR MERGULHÃO
THAIS DAINEZ SOUZA
JOÃO PEREIRA

Candidatos não aptos:

Não houve candidatos não aptos neste segmento.

Jundiá, 17 de setembro de 2026.
SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

IPREJUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – IPREJUN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica e serviços correlatos

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 9h30 do dia 05 de outubro de 2026. Pregoeira responsável: **ANGIE DE ARAUJO**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora "IPREJUN" - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 05/10/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 05/10/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

PORTARIA Nº 209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº PMJ.0000819/2026

R E S O L V E revisar os proventos de aposentadoria de **NELSON LOURENÇO MAIA FILHO**, em virtude de atualização dos dados contributivos utilizados na apuração do benefício, segundo decisão judicial proferida nos autos 1022019-65.2018.8.26.0309

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO E RETOMADA DO CERTAME

Licitação pelo (RCE) Nº 008/2026

Modo de Disputa: Aberto

Formato: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor valor global

Processo Administrativo: CIJ.01268/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de módulos de software para Gestão de Saúde e Prontuário Eletrônico de Saúde, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, padronizado às normas do Ministério da Saúde, incluindo: migração de dados da solução atual, integração com softwares desenvolvidos pela CIJUN e em uso pela rede municipal de saúde de Jundiá, implantação, treinamento, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

A Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN torna público que fica adiada a Prova de Conceito prevista para o período de 16 a 18/09/2026.

Fica convocada a licitante **MEDSAFE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** a comparecer à Escola de Gestão Pública de Jundiá, localizada à Rua Princesa Isabel, 257, Vila Arens, Jundiá - SP, CEP 13.201-650, nos dias 21/09/2026, 22/09/2026 e 23/09/2026, a partir das 08h30, para demonstração da solução ofertada.

Os itens a serem demonstrados na Prova de Conceito correspondem aos constantes da tabela prevista no item 7.2.2 – "Lista dos requisitos funcionais a serem apresentados", do termo de referência, anexo I do



CIJUN

[Edital de Compras 008/2026 \(0236989\).](#)

As demais licitantes participantes poderão acompanhar a demonstração.

Fica também consignado que, em razão da alteração da data da Prova de Conceito, a sessão de retomada da licitação através do sistema Compra Aberta, destinada à divulgação do resultado da Prova de Conceito, ocorrerá às 15h00 do dia 25/09/2026.

Jundiá, 17 de setembro de 2026.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2026 PROC. 1988-8/2026

Referente: Aquisição de inscrição de curso para participação da Diretoria Superintendente de Gestão no evento de capacitação executiva Corporate Compliance Summit 2026, a ser realizado nos dias 28 e 29/10/2026, na cidade de São Paulo/SP.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2026, declarada pela Diretoria Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 50.162.682/0001-07, no valor de R\$ 4.957,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais), objetivando a aquisição de inscrição de curso para participação da Diretoria Superintendente de Gestão no evento de capacitação executiva Corporate Compliance Summit 2026, a ser realizado nos dias 28 e 29/10/2026, na cidade de São Paulo/SP.

DAE - JUNDIAI, 15 de setembro de 2026
DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 038/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GRAO SANTO CAFE LTDA.
Contrato nº 092/2026, assinado em 11/09/2026, Processo DAE nº 1.762/2026.
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas automáticas de café expresso e bebidas quentes e a aquisição de insumos solúveis a serem entregues de forma fracionada mediante a necessidade da contratante por um período de 18 (dezoito) meses.
Prazo: 18 MESES.
Valor: 265.642,90
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

17/09/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 087, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A.
- Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 857-8/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 055 de 27 de março de 2025, que designou o servidor VINÍCIUS GABRIEL RIBAS MORADINI para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO E INTERCEPTORES, a partir de 15 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 088, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A.
- Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2040-7/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor VINÍCIUS GABRIEL RIBAS MORADINI

DAE

para responder pela função de confiança de GERENTE CENTRAL DE ENGENHARIA, a partir de 16 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A.
- Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 718-2/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 040 de 14 de março de 2025, que designou o servidor TIMOTEO ARANHA BONIN para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE CONTROLE DE CONTRATOS, retroagindo efeitos a 31 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A.
- Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2042-3/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor TIMOTEO ARANHA BONIN para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 091, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A.
- Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2043-1/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor CAIO FABIO BARBOZA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE CONTROLE DE CONTRATOS, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - FAE

Rita de Cássia Orsi, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento à Lei Municipal nº 9.994, de 17 de agosto de 2023, especialmente ao art. 8º, inciso I, que regula o Fundo de Apoio ao Esporte – FAE de Jundiá, ficam convocados, por meio deste Edital, os representantes de entidades da sociedade civil ligadas ao esporte para participarem das eleições para o preenchimento de 03 (três) vagas para o referido segmento, cujo mandato corresponderá ao biênio 2026–2028.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1 Compete ao Conselho Consultivo:

- I – participar das discussões e manifestações do Conselho Consultivo;
- II – apresentar considerações sobre as proposições submetidas à Diretoria Executiva;
- III – comparecer às reuniões nos dias e horários marcados;
- IV – desempenhar as funções para as quais tenha sido designado;
- V – relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VI – observar as normas regimentais;



ESPORTE E LAZER

- VII – assinar as atas das reuniões;
VIII – apresentar retificações ou impugnações às atas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho Consultivo do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE é composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- I - 3 (três) representantes de entidades da sociedade civil regularmente constituídas e com atuação no Município de Jundiaí;
II - 3 (três) representantes dos educadores esportivos lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL; e
III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição será de 18 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026 às 23:59.

3.2. Poderão candidatar-se à representação da sociedade civil no Conselho Consultivo do FAE, para o biênio 2026–2028, os interessados que comprovem a condição de representante de sociedade civil ligada ao esporte, regularmente constituída e com atuação no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia simples do estatuto da entidade e da ata de eleição da diretoria em exercício, bem como indicação formal, constante do Formulário de Inscrição (Anexo II), firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil com atuação no Município de Jundiaí;
b) comprovante de residência em nome do candidato ou do proprietário do imóvel em que o candidato resida na condição de locatário, acompanhado, neste caso, de documento que comprove a locação;
c) cópia do CPF e de documento oficial de identificação com foto, como a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Carteira de Identidade – RG.

3.4. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser encaminhados, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, para os seguintes endereços eletrônicos: fae@jundiai.sp.gov.br e smel@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados todos inscritos maiores de 18 (dezoito) anos que atendam às condições especificadas no item 3.3

4.2 Os eleitores que são candidatos poderão ser representados por procurador na plenária presencial, todavia, para expressar o seu voto, em atenção ao art. 14, “caput” da Constituição Federal).

4.3 A plenária presencial será instalada pela Comissão Eleitoral, composta pelo Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – DACE e pelos seguintes membros da Diretoria Executiva do Fundo de Apoio ao Esporte:

- I – Presidente, função exercida pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
II – Vice-Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte;
III – Diretor(a) do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento;
IV – Diretor(a) do Departamento de Esporte Educacional e Participação;
V – Diretor(a) do Departamento de Esporte Adaptado.

4.3.1 Para a instalação da plenária presencial, o(a) Vice-Presidente da Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições:

- a) realizar a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
b) declarar os candidatos eleitos.
4.3.2 Compete à Comissão Eleitoral e do DACE:
a) verificar a presença dos candidatos na reunião;
b) organizar a apresentação dos candidatos;
c) realizar a votação dos candidatos habilitados;
d) proceder à apuração dos votos;
e) encaminhar à Presidente da Diretoria Executiva a relação dos candidatos eleitos.

4.4 A plenária presencial observará o seguinte rito:

- a) abertura da plenária presencial às 19h;
b) início do processo eleitoral às 19h10;
c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;
d) leitura do Edital pelo(a) Vice-Presidente da Diretoria Executiva;
e) apresentação dos candidatos, com duração máxima de 3 (três) minutos para cada candidato;
f) recesso da plenária por 30 (trinta) minutos para a votação do segmento;
g) retorno à plenária para a apuração dos votos;
h) anúncio, pelo(a) Vice-Presidente da Diretoria Executiva, dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Terão direito a voto na plenária presencial os candidatos credenciados e habilitados, representantes de suas respectivas entidades da sociedade civil.

4.6 A votação será presencial e secreta, por meio de cédula individual fornecida pela Comissão Eleitoral.

4.7 Cada candidato habilitado poderá escolher 2 (dois) candidatos diferentes do segmento da sociedade civil.

4.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.9 A classificação dos titulares observará o número de votos recebidos.

Os mais votados serão classificados como titulares, até o preenchimento de todas as vagas.

4.10 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na plenária presencial, na data e no horário agendados, sob pena de perda da vaga.

5 DOS RECURSOS

5.1 Contra os atos decisórios, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, por meio dos endereços eletrônicos fae@jundiai.sp.gov.br e smel@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência da decisão.

5.2 O recorrente será cientificado da decisão por correio eletrônico.

5.3 O recurso será julgado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da mensagem eletrônica.

5.4 O recorrente será cientificado da decisão por correio eletrônico.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos eleitos serão designados para compor o Conselho Consultivo por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral com apoio do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – DACE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Rita de Cássia Orsi

Secretária de Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na Imprensa Oficial: 18/09/2026.

Período de inscrição das candidaturas: de 18/09/2026 a 19/10/2026, até às 23:59h.

Conferência das fichas de inscrição pela Comissão Eleitoral e DACE: 20/10/2026.

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas na Imprensa Oficial: 23/10/2026.

Prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições: de 23/10/2026 até às 23h59 de 27/10/2026.

Análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e DACE: 28/10/2026.

Publicação definitiva dos candidatos habilitados na Imprensa Oficial: 04/11/2026.

Realização da eleição (plenária presencial): 05/11/2026.

Local: CECE Dr. Nicolino de Luca – “Bolão”, sala 03, Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/n, Anhangabaú,

Horário: às 19h00.

Publicação do resultado da eleição: 11/11/2026.

Prazo para recurso: 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da eleição.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE

1. SEGMENTO

Segmento: representante de entidade da sociedade civil ligada ao esporte, com atuação no Município.

2. DADOS DA ENTIDADE E DO REPRESENTANTE

2.1. Entidade ou organização

Nome completo da entidade:

Data de fundação:

CNPJ:

Endereço:

Complemento:

Cidade/UF:

CEP:-----Telefone:-----

Correio eletrônico:

Atividade principal:

2.2. Representante da entidade

Nome completo:

RG:-----CPF:-----

Data de nascimento:

Filiação:

Endereço:

Complemento:

Bairro:-----Cidade/UF:-----

CEP:-----Telefone:-----

Correio eletrônico:

2.3. DECLARAÇÃO

Declaro que o candidato indicado atende aos requisitos do item 3.2 deste Edital de Convocação.

Responsável pela entidade

Assinatura:

Assinatura: Candidato



ESPORTE E LAZER

TERMO DE APOIO Nº 09/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **COLÉGIO CRIANGLO LTDA.**, com o objetivo de apoiar a Equipe de Handebol Masculino do Time Jundiaí.

Processo nº 7.869/2026
Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. Rita de Cássia Orsi, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **COLÉGIO CRIANGLO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.436.669/0001-35, com sede na Rua Congo, nº 985, jardim Bonfiglioli, Jundiaí-SP, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Renata Guedes da Cunha Shibukawa portador do RG nº 54.643.195-1 e do CPF/MF nº 433.923.408-71, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública SMEL Nº 09/2026 na Edição nº 5855 da Imprensa Oficial do Município de 05 de agosto de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto apoiar o esporte do município através de doação de bolsa de estudo para a Equipe de Handebol Masculino do Time Jundiaí.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário da pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

ESPORTE E LAZER

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da **APOIADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pela SMEL, proporcionalmente ao apoio ofertado ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Secretário da pasta.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência¹;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e protocolados no endereço Av. da Liberdade s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESPORTE E LAZER

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
RITA DE CÁSSIA ORSI
Data: 26/08/2026 17:32:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Orsi
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado digitalmente
RENATA GUEDES DA CUNHA SHIBUKAWA
Data: 27/08/2026 10:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Guedes da Cunha Shibukawa
Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS nº 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/34672

Data Deferimento: 15/09/2026

Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA.

CNPJ.: 28.206.252/0005-14

Endereço: Avenida Antônio Segre, nº 333 – Bairro Parque do Colégio – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-843

Processo: SAEPRO2026/2295

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Rafael Menck de Almeida

Responsável Técnico pelo Projeto: Alessandra Soares Antunes Garcia

CREA/SP Nº 5061365450

Jundiaí, 17 de setembro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

EDITAL DVISAT N.º 313 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/08/2026

Fica pelo presente a empresa

Autuado: FABIO CARAMASCHI VALENTE

CNPJ: 05.049.265/0001-06

Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE: 45.20-0-01

Processo nº: PMJ. 0003402/2026

Auto de Infração nº I-02.2026.022 de 23/02/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-02.2026.026 de 15/05/2026 no valor de 15 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, Art. 29 e 30, inciso I e 122, inciso XX.

Ciente de que: transcorrido o prazo legal para interposição de recurso administrativo em face do Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIPM nº P-02.2026.026, de 15/05/2026, sem que tenha sido apresentado recurso, a penalidade de multa aplicada tornou-se definitiva na esfera administrativa.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP, fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série (590.568) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Com a presente publicação, fica encerrada a tramitação do Processo Administrativo Sanitário – PAS PMJ.0003402/2026, no âmbito administrativo, quanto à matéria objeto destes autos, sem prejuízo das providências necessárias ao recolhimento e, se necessário, à cobrança do débito decorrente da penalidade aplicada, bem como da adoção de novas medidas de fiscalização e de eventual nova atuação da Autoridade Sanitária, caso constatadas irregularidades ou situações que assim o justifiquem.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

ESEF**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 008/2026****OBJETO:** Contratação de serviço de vivência na modalidade tirolesa.**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.**CONTRATADO:** ANDERSON LUIS REDRESSI ME

ASSINATURA: 16.09.2026

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.**VIGÊNCIA:** Nas datas do Vestibular 2027 da ESEF em 18/10/2026 e 13/12/2026.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Jundiaí, 16 de Setembro de 2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante

Diretor

PORTARIA nº 006/2026, de 18/09/2026

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as mensalidades para o ano letivo de 2027, observado o seguinte critério:

a) 1º ao 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) com vencimento para pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

Art. 2º - Os pagamentos de mensalidades efetuados até o dia 15 (quinze) de cada mês terão desconto de 10%, observado os seguintes critérios:

a) 1º ao 8º SEMESTRES (matutino e noturno) em R\$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais).

I - Tal liberalidade alcança os(as) ALUNOS(AS) que possuam Bolsas de Estudo concedida pela ESEF.

II - Para o pagamento antecipado do semestre até a data da matrícula e/ou rematrícula, será oferecido um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total das mensalidades respectivas.

Art. 3º - Fixar o valor por disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio, observando os seguintes critérios:

a) Para cada disciplina será cobrado o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

Art. 4º - Os pagamentos da(s) disciplina(s) em regime de dependência, ou pelo não atendimento da matriz curricular e obrigações do Estágio efetuados até o dia 15 (quinze) de cada mês terão desconto de 10%, observando os seguintes critérios:

a) R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

I – Tal liberalidade alcança os(as) ALUNOS(AS) que possuam Bolsas de Estudo concedida pela ESEF.

Art. 5º - Considerando que o contrato é firmado antecipadamente para prestação de serviços educacionais para 2027, fica assegurado o direito e possibilidade de alteração unilateral dos valores das mensalidades, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição.

Art. 6º - O(a) aluno(a) só estará regularmente matriculado(a) após deferimento da matrícula pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 7º - A matrícula autorizada após o período regular, implicará na quitação das mensalidades anteriores do respectivo semestre letivo.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante

Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Profa. Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
Secretária



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 29834/2026 – 20500/2026 – Orvalle Administração de Bens Ltda
SEI PMJ 24462/2026 – AI 20449/2026 e AIIM 4014/2026 Eldra Galvani Fernandes e outros
SEI PMJ 25437/2026 – AI 20709/2026 Tatsuo Notomi e outros
SEI PMJ 26853/2026 – AI 20718/2026 Sergio Aldo Sacchetto e outros
SEI PMJ 30407/2026 – AI 20724/2026 Alessandro Marcel Talasso e outro

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 27034/2026 – AI 20719/2026 Djalma Del Prá Junior

60 Dias

*SEI PMJ 25893/2026 – *AI 18920/2026 Aparecida Clecimar Alves

90 Dias

*SEI PMJ 28113/2026 – *AI 20612/2026 Valdir Pansonato e outra

*SEI PMJ 20173/2026 – *AI 20555/2026 Renato de Campos

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARCO ANTÔNIO BEDIN, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Fiscalização de Obras e Serviço de Instalação de Publicidade (DFOSIP), no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s), consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são

publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) NOTIFICADO(A/S) para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº Infração 10-A/2026

Infrator TRANSUICA LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

Endereço : AV. LUIZ PELLIZZARI, 3000

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 11-A/2026

Infrator ASSOCIACAO COMUNIDADE DIVINA MISERICORDIA

Endereço : AV. LUIZ PELLIZZARI, 703

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2495-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE JOSE RODRIGUES DA SILVA

Endereço : AV. FERNANDO ARENS, 1297

Contribuinte: 10.046.0003

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2496-AUT/2026

Infrator JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA

Endereço : AV. FERNANDO ARENS, 1307

Contribuinte: 10.046.0002

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2497-AUT/2026

Infrator EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTÂNCIA SUIÇA BRASILEIRA LTDA

Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N

Contribuinte: 70.021.0015

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2498-AUT/2026

Infrator EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTÂNCIA SUIÇA BRASILEIRA LTDA

Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N

Contribuinte: 70.021.0015

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2499-AUT/2026

Infrator EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTÂNCIA SUIÇA BRASILEIRA LTDA

Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N

Contribuinte: 70.021.0015

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2500-AUT/2026

Infrator MANOEL DE CERQUEIRA MACHADO

Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N

Contribuinte: 70.021.0016

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2501-AUT/2026



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Infrator MANOEL DE CERQUEIRA MACHADO
Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N
Contribuinte: 70.021.0016
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2502-AUT/2026

Infrator MANOEL DE CERQUEIRA MACHADO
Endereço : AV. CESAR COSIM, S/N
Contribuinte: 70.021.0016
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2503-AUT/2026

Infrator DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
Endereço : R. DR. AZIZ JORGE, 41
Contribuinte: 70.021.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2504-AUT/2026

Infrator DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
Endereço : R. DR. AZIZ JORGE, 41
Contribuinte: 70.021.0017
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2505-AUT/2026

Infrator JEAN FABIO NASCIMENTO SILVA
Endereço : R. AMADEU GERALDO, 159
Contribuinte: 28.054.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2506-AUT/2026

Infrator MARIA VALERIA DALMAZO
Endereço : R. PETRONILHA ANTUNES, 5
Contribuinte: 03.004.0001
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2507-AUT/2026

Infrator MARIA ANTONIA DOS SANTOS CREMONESI
Endereço : R. BAHIA, 240
Contribuinte: 61.006.0009
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2507-AUT/2026

Infrator MARIA ANTONIA DOS SANTOS CREMONESI
Endereço : R. BAHIA, 240
Contribuinte: 61.006.0009
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2508-AUT/2026

Infrator THAIS FRANCO
Endereço : R. ALAGOAS, S/N
Contribuinte: 61.010.0023
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2509-AUT/2026

Infrator HANIY AQQAD
Endereço : R. AMÉRICO BERTOLINI, S/N
Contribuinte: 13.053.0010
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2510-AUT/2026

Infrator HANIY AQQAD
Endereço : R. AMÉRICO BERTOLINI, S/N
Contribuinte: 13.053.0010
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2511-AUT/2026

Infrator DANIEL DOS SANTOS DURAES SOBRINHO
Endereço : R. THEREZA FORTI, S/N
Contribuinte: 13.053.0011
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2512-AUT/2026

Infrator DANIEL DOS SANTOS DURAES SOBRINHO
Endereço : R. THEREZA FORTI, S/N
Contribuinte: 13.053.0011
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2513-AUT/2026

Infrator EDEMILSON CORDEIRO DOS SANTOS
Endereço : AV. ANGELO RIVELLI, S/N
Contribuinte: 08.033.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2514-AUT/2026

Infrator SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
COMÉRCIO LTDA
Endereço : R. DELFINO PETRIN, S/N
Contribuinte: 69.103.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2515-AUT/2026

Infrator SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
COMÉRCIO LTDA
Endereço : R. DELFINO PETRIN, S/N
Contribuinte: 69.103.0013
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM
ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2516-AUT/2026

Infrator SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
COMÉRCIO LTDA
Endereço : R. DELFINO PETRIN, S/N
Contribuinte: 69.103.0013
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2517-AUT/2026

Infrator MARIA JANDYRA POMPERMAYER RODRIGUES DA
SILVA
Endereço : R. AGOSTINHO GERVILLA, S/N
Contribuinte: 79.030.0031
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE
MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2518-AUT/2026

Infrator JOSE MARTINS DA SILVA
Endereço : R. FIDELIS MOJOLA, S/N
Contribuinte: 19.019.0002

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2519-AUT/2026

Infrator SÃO MIGUEL DE JUNDIAÍ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Endereço : AV. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, S/N
Contribuinte: 04.007.0008

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2520-AUT/2026

Infrator MARIA ANTONIA DOS SANTOS CREMONESI

Endereço : R. BAHIA, 240

Contribuinte: 61.006.0009

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2521-AUT/2026

Infrator MARIA ANTONIA DOS SANTOS CREMONESI

Endereço : R. BAHIA, 240

Contribuinte: 61.006.0009

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2522-AUT/2026

Infrator MARIA ANTONIA DOS SANTOS CREMONESI

Endereço : R. BAHIA, 240

Contribuinte: 61.006.0009

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2523-AUT/2026

Infrator REBECA CARRERI

Endereço : AV. ADEMIR FERNANDES, S/N

Contribuinte: 65.052.0005

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2524-AUT/2026

Infrator REBECA CARRERI

Endereço : AV. ADEMIR FERNANDES, S/N

Contribuinte: 65.052.0005

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2525-AUT/2026

Infrator VANDER CARRERI

Endereço : R. ANTONIO DEMARCHI, S/N

Contribuinte: 65.052.0006

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2526-AUT/2026

Infrator VANDER CARRERI

Endereço : R. ANTONIO DEMARCHI, S/N

Contribuinte: 65.052.0006

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2527-AUT/2026

Infrator CRISTINA CARRERI ITO

Endereço : R. ANTONIO DEMARCHI, S/N

Contribuinte: 65.052.0007

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2528-AUT/2026

Infrator CRISTINA CARRERI ITO

Endereço : R. ANTONIO DEMARCHI, S/N

Contribuinte: 65.052.0007

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2529-AUT/2026

Infrator NORMA TURRINI PEREIRA ALVES

Endereço : R. HENRIQUE VASQUES GOMES, S/N

Contribuinte: 77.020.0014

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2530-AUT/2026

Infrator NORMA TURRINI PEREIRA ALVES

Endereço : R. HENRIQUE VASQUES GOMES, S/N

Contribuinte: 77.020.0014

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2531-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE NEVILLE CESTAROLLI

Endereço : R. WALDEMAR PICCOLI, S/N

Contribuinte: 28.088.0035

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2532-AUT/2026

Infrator MARIA DO CARMO LIMA RIBEIRO

Endereço : R. MI. JAIR PEREIRA, S/N

Contribuinte: 77.063.0041

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2533-AUT/2026

Infrator RODRIGO NUNES PEDREIRO

Endereço : AV. PRFA. LEONITA FABER LADEIRA, 1575

Contribuinte: 23.085.0016

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2534-AUT/2026

Infrator ANTONIO BONANOME

Endereço : AV. AMELIA LATORRE, 126

Contribuinte: 30.015.0046

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2535-AUT/2026

Infrator LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

Endereço : AV. AMELIA LATORRE, 114

Contribuinte: 30.015.0047

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2536-AUT/2026

Infrator ADAO JOSE PAVAN

Endereço : AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, S/N

Contribuinte: 61.064.0017

Serviços a serem executados:

REPARO DO MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2537-AUT/2026

Infrator ADAO JOSE PAVAN



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Endereço : AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, S/N
Contribuinte: 61.064.0018
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2538-AUT/2026

Infrator ADÃO JOSE PAVAN
Endereço : AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, S/N
Contribuinte: 61.064.0018
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2539-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE WALTER MAGNUSSON
Endereço : AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, S/N
Contribuinte: 61.058.0026
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2540-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE WALTER MAGNUSSON
Endereço : AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, S/N
Contribuinte: 61.058.0026
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2541-AUT/2026

Infrator MARISA DODI
Endereço : AV. GIUSTINIANO BORIN, S/N
Contribuinte: 57.005.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2542-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2543-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0007
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2544-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0007
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2545-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0008
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2546-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0008
Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2547-AUT/2026

Infrator CLAUDIO ZAMBOM CLEMENTE
Endereço : R. PARANÁ, S/N
Contribuinte: 27.016.0008
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2548-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 338
Contribuinte: 03.003.0023
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2549-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 348
Contribuinte: 03.003.0024
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2550-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 356
Contribuinte: 03.003.0025
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2551-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 366
Contribuinte: 03.003.0026
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2552-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 376
Contribuinte: 03.003.0027
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2553-AUT/2026

Infrator GRAFFITI PALACE HOTEL LTDA
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 382
Contribuinte: 03.003.0028
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2554-AUT/2026

Infrator JOSEPH MOUTRAN
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 272
Contribuinte: 03.003.0014
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2555-AUT/2026

Infrator JOSEPH MOUTRAN
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 272
Contribuinte: 03.003.0014
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2556-AUT/2026

Infrator LADISLAU SANTOS
Endereço : AV. NAVARRO DE ANDRADE, S/N
Contribuinte: 63.021.0016
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2557-AUT/2026

Infrator ARTUR COSTA NETO
Endereço : R. PAULO COSTA, S/N
Contribuinte: 64.002.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2558-AUT/2026

Infrator JOSEPH MOUTRAN
Endereço : R. MANUEL PEREIRA DE ARRUDA, 272
Contribuinte: 03.003.0014
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2559-AUT/2026

Infrator ARTUR COSTA NETO
Endereço : R. PAULO COSTA, S/N
Contribuinte: 64.002.0006
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2560-AUT/2026

Infrator ARTUR COSTA NETO
Endereço : R. PAULO COSTA, S/N
Contribuinte: 64.002.0006
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2561-AUT/2026

Infrator FRANCISCO PEDRO MORALES
Endereço : R. PAULO RODRIGUES BRANCO, S/N
Contribuinte: 77.071.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2562-AUT/2026

Infrator FRANCISCO PEDRO MORALES
Endereço : R. PAULO RODRIGUES BRANCO, S/N
Contribuinte: 77.071.0013
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2563-AUT/2026

Infrator REGINA VARELA MASO ORLANDI
Endereço : R. CDOR. UBIRAJARA BELLINI, S/N
Contribuinte: 77.082.0010
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2564-AUT/2026

Infrator JOSE GUALBERTO LEGASPE VIEIRA
Endereço : R. ENG. HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA, S/N
Contribuinte: 13.018.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2565-AUT/2026

Infrator ROSÂNGELA AUGUSTO CARLOS
Endereço : AV. FERNANDO ARENS, 1022
Contribuinte: 10.035.0013
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2566-AUT/2026

Infrator ROSÂNGELA AUGUSTO CARLOS
Endereço : AV. FERNANDO ARENS, 1022
Contribuinte: 10.035.0013
Serviços a serem executados:
REPARO DO MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2567-AUT/2026

Infrator ROSÂNGELA AUGUSTO CARLOS
Endereço : AV. FERNANDO ARENS, 1022
Contribuinte: 10.035.0013
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2568-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE JOÃO THOMAZ
Endereço : R. LÚCIA B PASSARIN, 383
Contribuinte: 07.083.0130
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2569-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE JOSE LUIZ GABRIEL
Endereço : R. LÚCIA B PASSARIN, 345
Contribuinte: 07.083.0131
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2570-AUT/2026

Infrator ESPÓLIO DE OSWALDO BERTI
Endereço : R. BANDEIRANTES DOS, 723
Contribuinte: 06.018.0012
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2571-AUT/2026

Infrator MARGARETE COLUCCI SPEGLICH
Endereço : R. ANDRÉ ZANCOPÉ, S/N
Contribuinte: 06.082.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2572-AUT/2026

Infrator MARGARETE COLUCCI SPEGLICH
Endereço : R. ANDRÉ ZANCOPÉ, S/N
Contribuinte: 06.082.0017
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2573-AUT/2026

Infrator MARGARETE COLUCCI SPEGLICH
Endereço : R. ANDRÉ ZANCOPÉ, S/N
Contribuinte: 06.082.0017
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2574-AUT/2026

Infrator ANA BEATRIZ CARTURAN
Endereço : R. AMÉRICO SALLAS, S/N
Contribuinte: 27.091.0009
Serviços a serem executados:

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2575-AUT/2026

Infrator F A OLIVA CIA LTDA
Endereço : AV. MARG.SUL ROD. COMUN. SILVIO SANTOS, S/N
Contribuinte: 27.047.0187
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2576-AUT/2026

Infrator GENTIL BERCELLI
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 31
Contribuinte: 27.139.0003
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2577-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 61
Contribuinte: 27.139.0006
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2578-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 81
Contribuinte: 27.139.0008
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2579-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 111
Contribuinte: 27.139.0011
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2580-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 141
Contribuinte: 27.139.0014
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2581-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 151
Contribuinte: 27.139.0015
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2582-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 161
Contribuinte: 27.139.0016
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2583-AUT/2026

Infrator MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 171
Contribuinte: 27.139.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2584-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 181
Contribuinte: 27.139.0018
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2585-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 201
Contribuinte: 27.139.0020
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2586-AUT/2026

Infrator ERICA BERCELLI
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 231
Contribuinte: 27.139.0037
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2587-AUT/2026

Infrator EVERALDO GOTARDI
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 50
Contribuinte: 27.138.0020
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2588-AUT/2026

Infrator EVERALDO GOTARDI
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 80
Contribuinte: 27.138.0017
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2589-AUT/2026

Infrator ADRIANA ALVES GOBO
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 100
Contribuinte: 27.138.0015
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2590-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 110
Contribuinte: 27.138.0014
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2591-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 140
Contribuinte: 27.138.0011
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2592-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 150

Contribuinte: 27.138.0010

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2593-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 160

Contribuinte: 27.138.0009

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2594-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 170

Contribuinte: 27.138.0008

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2595-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 180

Contribuinte: 27.138.0007

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2596-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 200

Contribuinte: 27.138.0005

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2597-AUT/2026

Infrator JARDIM IPANEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 220

Contribuinte: 27.138.0003

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2598-AUT/2026

Infrator REINALDO PACANARO

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 254

Contribuinte: 27.138.0035

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2599-AUT/2026

Infrator REINALDO PACANARO

Endereço : R. DIRCEU FACHINELLI, 258

Contribuinte: 27.138.0034

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2600-AUT/2026

Infrator MANUEL ANDRADE CARDOSO

Endereço : R. JOSÉ BARRETO NETO, S/N

Contribuinte: 79.122.0287

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2601-AUT/2026

Infrator WELLINGTON WAGNER DA SILVA BARTZ

Endereço : R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N

Contribuinte: 69.104.0068

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2602-AUT/2026

Infrator CARLOS ROBERTO DE FREITAS

Endereço : R. ANTONIO LOURENZON, S/N

Contribuinte: 31.052.0012

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2603-AUT/2026

Infrator CARLOS ROBERTO DE FREITAS

Endereço : R. JOSÉ FRANCISCO NETO (PIULA), S/N

Contribuinte: 31.052.0013

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2604-AUT/2026

Infrator CARLOS ROBERTO DE FREITAS

Endereço : R. JOSÉ FRANCISCO NETO (PIULA), S/N

Contribuinte: 31.052.0014

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2605-AUT/2026

Infrator JESUEL PRAIM JUNIOR

Endereço : R. CICA, 1418

Contribuinte: 24.024.0005

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2606-AUT/2026

Infrator DANIELA DE CASTRO ALEIXO

Endereço : R. AGUAÍ, 18

Contribuinte: 10.053.0028

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2607-AUT/2026

Infrator ANGELO HENRIQUE ALVES PUENTE

Endereço : R. AGUAÍ, S/N

Contribuinte: 10.053.0029

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2608-AUT/2026

Infrator VANDERMIR FRANCISCONI

Endereço : R. AGUAÍ, S/N

Contribuinte: 10.053.0030

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2609-AUT/2026

Infrator VANDERMIR FRANCISCONI

Endereço : R. AGUAÍ, S/N



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Contribuinte: 10.053.0031
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2610-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0035
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2611-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0035
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2612-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0034
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2613-AUT/2026
Infrator KATIA DO PRADO SILVA
Endereço : R. ITIRAPINA, S/N
Contribuinte: 15.060.0034
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2614-AUT/2026
Infrator VALDECI DE MACEDO ANDREZA
Endereço : R. ADILSON GRACIOLLI, S/N
Contribuinte: 79.120.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2615-AUT/2026
Infrator FERNANDO MONTEIRO CARVALHO
Endereço : R. TELMA CRISTINA VERTUAN, S/N
Contribuinte: 69.105.0005
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2616-AUT/2026
Infrator PIERONI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Endereço : AV. FRANCISCO NOBRE, S/N
Contribuinte: 68.074.0019
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2617-AUT/2026
Infrator ESPÓLIO DE MILTON ALVES DE OLIVEIRA
Endereço : AV. DR. ADONIR LADEIRA, S/N
Contribuinte: 27.077.0007
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2618-AUT/2026
Infrator JUVENAL FERRARINI
Endereço : R. PRUDENTE DE MORAES, 1158
Contribuinte: 01.027.0033
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2619-AUT/2026
Infrator DARIO SANCHES MANHA
Endereço : R. HUMAITÁ, S/N
Contribuinte: 10.053.0032
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2620-AUT/2026
Infrator CARLOS ROBERTO DE FREITAS
Endereço : R. ANTONIO LOURENZON, S/N
Contribuinte: 31.052.0012
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2621-AUT/2026
Infrator ANTONIO JOSE SOUSA SANTOS
Endereço : AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, 214
Contribuinte: 77.046.0039
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2622-AUT/2026
Infrator ANTONIO JOSE SOUSA SANTOS
Endereço : AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, S/N
Contribuinte: 77.046.0040
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2623-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2624-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
REPARO DE PASSEIO
Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº Infração 2625-AUT/2026
Infrator FERNANDO RODRIGO TALPO
Endereço : R. FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO, S/N
Contribuinte: 77.037.0045
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(ões) no prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Rerratificação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2026 CORPO ARTISTICO DE TEATRO - TEMPORADA 2027. SEI:PMJ.0032864/2026, onde se lê:

11.2- A remuneração será efetuada em parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato, com o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para atores/atrizes profissionais, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

Leia-se:

11.2- A remuneração será efetuada em parcelas mensais, a partir da assinatura do contrato, com o valor de R\$3.242,00 (três mil duzentos



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

e quarenta e dois reais) para atores/atrizes profissionais, sujeitos aos descontos legais, tais como incidência de impostos e tributos diversos.

Onde se lê no ANEXO III:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme estabelecido no Edital Concurso nº ____/2026.

Leia-se:

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme estabelecido no Edital de Seleção nº 05/2026.

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet de 100 mbps em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO IX, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** - CNPJ: 67.237.644/0001-79.

IV - Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

V - Valor global/total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VI - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses.

VII - Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de acesso à internet de 100 mbps em fibra óptica na Infovia Municipal com suporte e monitoração. Embora o serviço já esteja implantado e em operação na Fundação, o contrato atualmente vigente encontra-se em fase de encerramento, tornando necessária a realização de um novo procedimento de contratação para evitar a descontinuidade dos serviços, que são essenciais para o funcionamento das atividades da Fundação Serra do Japi.

O acesso à internet e à rede da Infovia Municipal é indispensável para o suporte às atividades diárias da Fundação Serra do Japi. A infraestrutura de rede viabiliza a tramitação de processos eletrônicos, a comunicação interna e externa, e a execução das rotinas organizacionais essenciais para o funcionamento da Fundação.

Ainda, é necessário para os visitantes e pesquisadores, tornando-se medida necessária, eficiente e alinhada ao projetos da Fundação Serra do Japi, que recebe inúmeros visitantes/pesquisadores diariamente.

A escolha da referida Companhia se deu por tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nos termos do §7º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema por meio eletrônico do site do "Compra Aberta"

O preço ofertado mostra-se mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

Hertbert Luiz Herzog

Diretor Administrativo Financeiro

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN** no valor de R\$ 13.200,00.

Flávio Gramolelli Júnior
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI! nº 0007497/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 04/2026

I - Objeto: Aquisição de itens para a Organização da Sociedade Civil como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II - Organização da Sociedade Civil: Rede de Assistência Vicentina de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC Rede de Assistência Vicentina de Jundiá se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202637300004, de autoria do Deputado Federal, Sr. Miguel Lombardi, tendo por objetivo realizar a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em favor dos usuários do serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (I.L.P.I.), colaborando, assim, para o custeio no âmbito da I.L.P.I. e na estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

VII - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI! nº 0007502/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 05/2026

I - Objeto: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias no Município de Jundiá/SP.

II - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202643490004, de autoria do Deputado Federal, Sr. Delegado Palumbo, cujos recursos serão utilizados para ampliar a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando o fortalecimento da função protetiva da família, a superação e prevenção de situações de risco e violação de direitos, a promoção da autonomia e a inclusão social. Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Programa de Apoio à Família - PAF; Grupos de Expressão e Movimento; Grupo de Autodefensoria; Grupos de Integração ao Mercado de Trabalho - Oficinas Temáticas e Encontros Grupais.

VII - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Luciane Aparecida dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI! nº 0008993/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026

I - Objeto: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias no Município de Jundiá/SP.

II - Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - Justificativa: A parceria com a OSC se justifica em decorrência da Emenda Parlamentar nº 202615270003, de autoria do Deputado Federal, Sr. Carlos Sampaio, cujos recursos serão utilizados para qualificar



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por meio da realização de oficinas de dança, utilizando a atividade como estratégia socioeducativa voltada ao fortalecimento da convivência, participação social, autonomia e vínculos familiares e comunitários das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias. Serão desenvolvidas as seguintes atividades: Atendimento Familiar; Articulação com a Rede; Oficinas de Dança; Atividades Externas; Ações Comunitárias.

VII - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Luciane Aparecida dos Santos Mosca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

INEDITORIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - 42ª FESTA DA UVA E 13ª EXPO VINHOS JUNDIAÍ 2027

1. INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, promotora da 42ª Festa da Uva e 13ª Expo Vinhos Jundiá 2027, em parceria com a Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, convida empresas interessadas a patrocinar a 42ª Festa da Uva de Jundiá e 13ª Expo Vinhos 2027, que ocorrerá entre 14 de janeiro e 07 de fevereiro de 2027, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito à Av. Jundiá, s/n. O evento celebra a rica herança agrícola da região, servindo como uma vitrine do turismo jundiáense que impulsiona o desenvolvimento das Rotas Turísticas do município e do empreendedorismo local. A Festa da Uva atrai visitantes de todo o país e do exterior desde 1934, tendo como objetivo oferecer lazer à comunidade e aos turistas, valorizando a cultura local, a história, as tradições, e a produção de uvas e vinhos. Em sua última edição, a Festa teve 307.849 visitantes, recebendo turistas de todos os continentes.

2. DO EVENTO

- **Evento:** 42ª Festa da Uva e 13ª Expo Vinhos Jundiá 2027.
- **Período de Realização:** 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de janeiro e 5, 6 e 7 de fevereiro de 2027.
- **Local:** Parque Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), Av. Jundiá, s/n - Anhangabaú, Jundiá.
- **Estimativa de Público:** 320 mil visitantes em 2027.
- **Perfil do Visitante:** Classes A, B e C; Famílias e Grupos de Melhor Idade. Visitantes de 397 cidades, 26 estados e Distrito Federal, e 39 países.

3. PERÍODO DE CHAMAMENTO

O presente Edital de Chamamento para Patrocínio permanecerá aberto até a data de encerramento do evento, em 7 de fevereiro de 2027. O benefício denominado "Vitrine", presente nas cotas abaixo, ficará disponível para contratos formalizados até 30 de outubro de 2026.

4. COTAS DE PATROCÍNIO DISPONÍVEIS

4.1. Cota Niagara Rosada de Jundiáhy (Investimento: R\$ 1 milhão de reais)

- **Benefícios Especiais:** Inserção de Marca no Show de Drones (250 drones formando a marca no céu da cidade - visualização até 8km do Parque da Uva) e Divulgação de vídeo de até 30 segundos antes dos shows no Palco Externo.
- **Social Media:** 06 inserções exclusivas nos Stories, 03 inserções de Reels e 03 inserções no Feed no Instagram e Facebook oficial.
- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).
- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação (painéis, cartazes, faixas, banners, etc.).
- **Rádio Festa:** Inserção de 06 anúncios (30s) por dia.
- **Espaço:** 1 Estande 4x4m com montagem básica + 2 áreas extras para ativação (chão).

4.2. Cota Niagara Branca (Investimento: R\$ 750 mil reais)

- **Social Media:** 04 inserções exclusivas nos Stories, 02 inserções de Reels e 02 inserções no Feed no Instagram e Facebook oficial.
- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).
- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação.
- **Rádio Festa:** Inserção de 05 anúncios (30s) por dia.
- **Espaço:** 1 Estande 4x4m com montagem básica + 1 área extra para ativação (chão).

4.3. Cota Uva Ribas (Investimento: R\$ 500 mil reais)

- **Social Media:** 03 inserções exclusivas nos Stories, 01 inserção de Reels e 01 inserção no Feed no Instagram e Facebook oficial.
- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa

INEDITORIAL

oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).

- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação.
- **Rádio Festa:** Inserção de 04 anúncios (30s) por dia.
- **Espaço:** 1 Estande 3x3m com montagem básica.

4.4. Cota Uva Bordô (Investimento: R\$ 250 mil reais)

- **Social Media:** 02 inserções exclusivas nos Stories e 01 inserção no Feed no Instagram e Facebook oficial.

- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).

- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação.

- **Rádio Festa:** Inserção de 03 anúncios (15s) por dia.

4.5. Cota Uva Rubi (Investimento: R\$ 100 mil reais)

- **Social Media:** 01 inserção exclusiva nos Stories e 01 inserção no Feed no Instagram e Facebook oficial.

- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).

- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação.

- **Rádio Festa:** Inserção de 02 anúncios (15s) por dia

4.6. Cota Uva Máximo (Investimento: R\$ 50 mil reais)

- **Social Media:** 01 inserção exclusiva nos Stories no Instagram e Facebook oficial.

- **Inteligência de Dados:** Acesso a leads qualificados via pesquisa oficial de demanda (em conformidade com a LGPD).

- **Vitrine:** Marca inserida nos materiais oficiais de divulgação.

4.7. Cotas de Naming Rights

- **Palco Arena Terra da Uva (Investimento: R\$ 400 mil):** Marca na Testeira do Palco, Área para ativação de chão próximo ao palco (2x2m) e Logo no Mapa Oficial.

- **Palco Niagara Rosada (Investimento: R\$ 400 mil):** Marca na Testeira do Palco, Área para ativação de chão na Vila do Vinho (2x2m) e Logo no Mapa Oficial.

- **Espaço Samba (Investimento: R\$ 100 mil):** Marca na Testeira do Espaço e Logo no Mapa Oficial.

- **Espaço Bambino (Investimento: R\$ 100 mil):** Marca na Testeira do Espaço e Logo no Mapa Oficial.

- **Espaço Discoteca (Investimento: R\$ 80 mil):** Marca na Testeira do Espaço e Logo no Mapa Oficial.

- **Espaço Pet (Investimento: R\$ 50 mil):** Marca na Testeira do Espaço e Logo no Mapa Oficial.

4.8. Cota Exclusiva de Patrocínio Bebidas (Chope e/ou Cerveja) - a partir de R\$ 300 mil

Exclusividade para comercialização de chope e/ou cerveja em todos os pontos de venda do evento (aproximadamente 60), à exceção do espaço Rota da Cerveja.

- **Valor Mínimo Patrocinado:** A partir de R\$ 300.000,00.

- **Contrapartidas da Patrocinadora:** Banheiros VIP (4 blocos), em octanorm, contendo Masculino (mínimo de 4 cabines + mictórios em cada bloco), feminino (mínimo de 8 cabines em cada bloco) e PCD (mínimo de 2 cabines em cada bloco, sendo 1 feminino e 1 masculino); 1000 conjuntos de mesas de plástico brancas; 120 conjuntos de mesas de madeira; 100 conjuntos de mesas bistrô de madeira; Container refrigerado 40 pés; 6 carrinhos de chope; Empilhadeira; 1000 camisetas e 1200 aventais personalizados; Caneca reutilizável ecológica transparente de 400ml; Equipe técnica permanente.

- **Benefícios de Inserção de Marca:** Mídia Digital: Mídias Sociais (Facebook e Instagram).

- Mídia Impressa: Inserção de marca em materiais de comunicação visual do evento.

- Outros Canais: Distribuição e sorteio de brindes promocionais.

4.9. Cota Exclusiva de Patrocínio de Água Mineral - A partir de R\$ 30 mil

Esta é uma cota de patrocínio exclusiva para a categoria de Água Mineral (com e sem gás). O patrocinador terá exclusividade na comercialização de água durante todo o evento em todos os pontos de venda (aproximadamente 90 pontos). *Nota de mercado: Na última edição, o potencial de vendas comprovado foi de aproximadamente 45 mil garrafas (500 ml) de água sem gás e 15 mil garrafas de água com gás.*

- **Valor Mínimo Patrocinado:** A partir de R\$ 30.000,00.

- **Contrapartidas da Patrocinadora:**

- Cessão de 30 geladeiras exppositoras exclusivas para água.

- Cessão de 20 caixas conservadoras térmicas.

- Fornecimento de 200 fardos de água mineral (12 unidades de 500ml cada) para consumo da organização, equipes de trabalho e voluntários.

- **Benefícios de Inserção de Marca:**

- Mídia Digital: Mídias Sociais (Facebook e Instagram).

- Mídia Impressa: Inserção de marca em materiais de comunicação visual.

- Outros Canais: Distribuição e sorteio de brindes promocionais.

4.10. Cota Exclusiva de Patrocínio de Refrigerantes - A partir de R\$ 50 mil



INEDITORIAL

Cota de patrocínio exclusiva para empresas da categoria de Refrigerantes. O patrocinador tem exclusividade na comercialização de refrigerantes durante todo o evento e em todos os pontos de venda (aproximadamente 90 pontos).

● **Valor Mínimo Patrocinado:** A partir de R\$ 50.000,00.

● **Contrapartidas da Patrocinadora:**

○ Primeiro pedido em consignação e 30% de bonificação do volume total do pedido.

○ Cessão de 115 geladeiras expositoras.

○ Cessão de 30 caixas conservadoras.

○ Cessão de 200 jogos de mesas e cadeiras plásticas.

● **Benefícios de Inserção de Marca:** Mídias Sociais, Releases via assessoria de imprensa e permissão para distribuição de brindes.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PATROCÍNIO E ESPAÇO

● A criação e o fornecimento de conteúdos para as redes sociais, vídeos para o palco e vinhetas/spots/áudios para a Rádio Festa são de responsabilidade exclusiva do patrocinador. Todos os materiais devem ser disponibilizados via Google Drive e estarão sujeitos à avaliação e aprovação prévia da Comissão Organizadora da Festa da Uva de Jundiá.

● O benefício denominado "Vitrine" ficará disponível para contratos formalizados até 30 de outubro de 2026.

● Os estandes serão cedidos com montagem básica em paredes brancas de octanorm, com um ponto de energia na entrada do estande, um balcão em octanorm e testeira padrão com a identidade visual da Festa, em área determinada pela Comissão Organizadora.

● A área extra para ativação será determinada pela Comissão Organizadora da Festa da Uva; será cedida ao patrocinador uma área de piso livre (espaço de chão), com dimensões de até 2x2m, destinada exclusivamente à exposição da marca e ações de ativação. Não será permitida a montagem de estrutura fixa no local.

6. OUTRAS COTAS E NEGOCIAÇÕES

Outras Cotas de patrocínio e formatos de parceria poderão ser negociadas diretamente com a organização do evento.

7. ENTREGA DE PROPOSTAS, INFORMAÇÕES E CONTATO

Para manifestação de interesse, o possível patrocinador deverá entregar proposta de patrocínio, com Anexo I preenchido em envelope lacrado e identificado, com nome da empresa, até dia 30 de outubro de 2026, na Associação Agrícola de Jundiá, das 13h às 17h, para primeira chamada de patrocinadores.

Esta primeira chamada garante espaço para patrocinadores de Bebidas (chope e/ou cerveja), de Refrigerantes e de Água Mineral.

Após este prazo, as propostas poderão ser entregues no mesmo local e horário, sendo relativas a negociações de Cotas sobressalentes.

Para mais informações, entre em contato com a organização da Festa da Uva: festadavadejundiai@gmail.com

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação Agrícola de Jundiá poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar, ou anular o presente chamamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer reembolso, indenização ou compensação.

Jundiá, 16 de setembro de 2026.

RENÉ JOSÉ TOMASETTO

Presidente

Associação Agrícola de Jundiá

42ª FESTA DA UVA E 13ª EXPO VINHOS JUNDIAÍ 2027 ANEXO I – TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO

DADOS DA EMPRESA

- Nome Completo da Empresa/Pessoa Jurídica:
- CNPJ:
- Endereço Completo:
- Nome do Representante Legal/Contato Principal:
- Telefone / E-mail:

SELEÇÃO DA COTA DE PATROCÍNIO

- ☐ Cota Niagara Rosada - R\$ 1 milhão
- ☐ Cota Niagara Branca - R\$ 750 mil
- ☐ Cota Uva Ribas - R\$ 500 mil
- ☐ Cota Uva Bordô - R\$ 250 mil
- ☐ Cota Uva Rubi - R\$ 100 mil
- ☐ Cota Uva Máximo - R\$ 50 mil
- ☐ Naming Rights - Palco Arena Terra da Uva - R\$ 400 mil
- ☐ Naming Rights - Palco Niagara Rosada - R\$ 400 mil
- ☐ Naming Rights - Espaço Samba - R\$ 100 mil
- ☐ Naming Rights - Espaço Bambino - R\$ 100 mil
- ☐ Naming Rights - Espaço Discoteca - R\$ 80 mil
- ☐ Naming Rights - Espaço Pet - R\$ 50 mil

- ☐ Cota Exclusiva de Bebidas (Chope e/ou Cerveja) - A partir de R\$ 300 mil
- ☐ Cota Exclusiva de Água Mineral - A partir de R\$ 30 mil
- ☐ Cota Exclusiva de Refrigerantes - A partir de R\$ 50 mil
- ☐ Outras Cotas - Valor a definir

O(A) representante da empresa supracitada manifesta o interesse em patrocinar a 42ª Festa da Uva e 13ª Expo Vinhos Jundiá 2027 na(s) cota(s) selecionada(s). A formalização final está sujeita à análise, negociação e assinatura do Contrato de Patrocínio com a Associação Agrícola de Jundiá.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura: _____

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437

Processo nº 3.872/2026;

Contrato nº 437, assinado em 17/09/2026;

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vídeo Broadcasting (conforme Termo de Referência);

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Campvideo Comércio de Eletrônicos Ltda.;

Valor total: R\$ 57.600,00;

Modalidade: Dispensa, artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Vigência: 60 dias.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO